



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/195/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/8.147/2013

Dispensa: 038/2019

PRC/248/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Heron Lúcio de Castro Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 101.372.926-94, e RG sob o nº MG-16.768.229, residente na Rua Pai Simão, 184, Bairro Alto dos Alecrins, na cidade de São Brás do Suaçuí/MG, CEP nº 35.495-000, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/121/2024/SEPLAG/SEFAZ, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a alteração contratual para troca de titularidade para fins de faturamento do contrato de locação do imóvel nº PMC/195/2019, situado a Rua Geraldo Ferreira da Silva, nº 142, Bairro Primavera, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “PSF - Programa Saúde da Família PRIMAVERA”, passando a titularidade para Heron Lúcio de Castro Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº MG-16.768.229, e CPF sob o nº 101.372.926-94.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor total do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/195/2019 é de R\$ 19.865,36 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente aos meses de maio a dezembro de 2024 (reprocessamento).

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 03 de maio de 2024.

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde - Interino

Heron Lúcio de Castro Rodrigues
Locador

Testemunhas:

1.

2.